

Gabinete do Prefeito,
Ibitirama-ES, 20 de fevereiro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1269707

PORTARIA Nº. 043/2024

CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSORA MARÍLIA MACHADO MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Nº 997/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluída uma extensão na carga horária da Professora **MARÍLIA MACHADO MOTA** de 15h, ou seja, passando de 25h para 40h semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024 e vigorando até 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,
Ibitirama-ES, 20 de fevereiro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1269712

Itarana

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72
COMPROMISSÁRIA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA, CNPJ 33.441.376/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva incluindo os serviços de calibração, teste de segurança elétrica, qualificação térmica em autoclaves e inspeção em vasos de pressão dos compressores com fornecimento de mão e obra especializada em equipamentos odontológicos, compressores e autoclaves. Com fornecimento de peças originais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 001448/2023 de 13 de março de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0500001.02.0005

Itarana/ES, 22 de Fevereiro de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1269480

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2024, PROTOCOLO 1268676, EDIÇÃO 2.459, PÁGINA 139.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 0005861/2023**, com fulcro no inciso XI do art.75, da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01, para a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

ONDE SE LÊ:

A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 816/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

LEIA-SE:

A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 816/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

IDENTIFICAÇÃO: Nº 2024.036E0500001.09.0001

Itarana, 22 de fevereiro de 2024

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1269575

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2024, PROTOCOLO 1268677, EDIÇÃO 2.459, PÁGINA 139.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 0005854/2023**, com fulcro no inciso XI do art.75, da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05,

e, com base nos valores e rubricas aprovados pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde.

ONDE SE LÊ:

A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 816/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

LEIA-SE:

A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 816/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

IDENTIFICAÇÃO: Nº 2024.036E0500001.09.0002

Itarana, 22 de fevereiro de 2024

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1269593

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2024, PROTOCOLO 1268678, EDIÇÃO 2.459, PÁGINA 139.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 0004762/2023**, com fulcro no inciso XI do art.75, da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ Nº 11.422.312/0001-00, para prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS do município de Itarana-ES, através do processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS.

ONDE SE LÊ:

A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 818/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

LEIA-SE:

A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 818/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

IDENTIFICAÇÃO: Nº 2024.036E0500001.09.0004

Itarana, 22 de fevereiro de 2024

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1269596

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2024, PROTOCOLO 1268679, EDIÇÃO 2.459, PÁGINA 140.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 0004760/2023**, com fulcro no inciso XI do art.75, da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ Nº 11.422.312/0001-00, para ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO.

ONDE SE LÊ:

A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 818/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

LEIA-SE:

A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 818/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

IDENTIFICAÇÃO: Nº 2024.036E0500001.09.0003

Itarana, 22 de fevereiro de 2024

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1269598

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72.

CONTRATADO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.766.048/0002-35

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas suas Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito